



LEI ORDINÁRIA Nº 2040

de 17 de novembro de 2016

Modifica o inciso II, do §1º e suprime o §2º do art. 9º da Lei nº1.640, de 09 de setembro de 2009 e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUA LIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica modificada a redação do inciso II, do §1º, do art. 9º, da Lei nº1.640, de 09 de setembro de 2009, passando a vigor com a seguinte redação:

II.

profissionais de saúde, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, em substituição a servidores legalmente afastados e de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

Art. 2º.

Fica derrogado o §2º do art. 9º, da Lei nº1.640, de 09 de setembro de 2009.

Art. 3º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

Camapuã - MS, 17 de novembro de 2016.

*MARCELO PIMENTEL DUA LIBI Prefeito Municipal de
Camapuã*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em